



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.860 , DE 20 DE abril DE 1999

Autoriza a alteração do ramo de atividade a ser exercida no box que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.130/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração do ramo de atividade a ser exercida no Box nº 57, cadastro nº 6/00.061/00, pela permissionária MARIA BENEDITA GOMES DOS SANTOS, para roupas feitas e comércio de sapatos, em substituição à atividade de roupas feitas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de abril de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 20 de abril de 1999.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.